Governo da cidade de
PIRES DO RIO
"Fazendo o melhor para todos."
Adm.: 2014 a 2016

Prefeitura Municipal de Pires do Rio
Praça Francisco Felipe Machado- nº 37 – Centro
Fone – (64) 3461 – 4000
e-mail: governodepiresdorio@gmail.com

LEI Nº 3.774/16, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2016.

"Autoriza Subvenção à AIPAISS no exercício de 2016 e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, ESTADO DE GOIÁS, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - Fica concedida, no exercício de 2016, subvenção social à ASSOCIAÇÃO DE INCLUSÃO E PROTEÇÃO ANIMAL PARA INTERAÇÃO SOCIAL SAÚDÁVEL - AIPAISS, inscrita no CNPJ sob o nº 07.092.003/0001-41, na forma prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias, destinada ao custeio e a mnutenção das suas atividades.

Art. 2° - A subvenção autorizada por esta lei será de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), repassada em parcelas mensais, até totalizar em dezembro do mesmo ano o seu montante, cada parcela no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais).

Parágrafo Único - O repasse das parcelas fica condicionado à apresentação de Prestação de Contas dos recursos recebidos anteriormente, elaborada segundo os princípios contábeis legalmente aceitos, sujeita à fiscalização dos órgãos competentes.

Art. 3° - A despesa decorrente do cumprimento do estabelecido nesta lei correrá à conta de dotação própria consignada no Orçamento Municipal para o Exercício Financeiro de 2016.

Art. 4° - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 1° de janeiro de 2016.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, em 04 de fevereiro de 2016.

MARIA APARECIDA MARASCO TOMAZINI
Prefeita Municipal

JESUS JOSÉ TEIXEIRA
Secretário de Governo, Administração e Finanças

Registrada digitalmente em 04 / 02 / 16